



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 254, de 26 de janeiro de 2000.

Fixa novo prazo para designação de escolas estaduais.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento no inciso III do art. 11 da Lei estadual nº 9.672, de 19 de janeiro de 1992, com a redação dada pela Lei estadual nº 10.591, de 28 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino mantidos pelo poder público estadual deverão ter sua designação adaptada ao disposto na Resolução CEED nº 253, de 19 de janeiro de 2000, até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 26 de janeiro de 2000.

Líbia Maria Serpa Aquino
Presidente